



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**21**

**01/02/2022**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## RELATÓRIO DE LICENÇAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

## LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
ELISEU JOSE BECKER	2199780	CONTADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/01/2022 A 14/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA	2143179	SECRETARIO EXECUTIVO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	07/12/2021 A 21/12/2021	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
MARCIA LURDES DE SOUZA	1089335	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/01/2022 A 12/02/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	1959844	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/12/2021 A 15/12/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR	1275099	MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/01/2022 A 09/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CARLA VALERIA DO NASCIMENTO	2147236	JORNALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/01/2022 A 09/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FELIPE PIERRE CONTER	1823961	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/01/2022 A 12/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ	1822298	AUDITOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/01/2022 A 15/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA	2129208	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/01/2022 A 19/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

FERNANDO KENJI NAMPO	2961240	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/01/2022 A 26/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
EMERSON WAGNER DAS CHAGAS	2144958	ADMINISTRADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/01/2022 A 17/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
IVANIR DOS SANTOS	2277836	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/01/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANA MARGARIDA DURAO	2187274	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/01/2022 A 10/02/2022	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

**Onde se lê:**

MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	1959844	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	30/11/2020 A 20/12/2020	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
-----------------------------	---------	----------------------------------	---	-------------------------------	-------------------------------

**Leia-se:**

MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	1959844	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/11/2020 A 20/12/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
-----------------------------	---------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

RICARDO PACHECO BONOMETO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concede afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, à servidora CLÁUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva.

62/2022/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.000317/2022-04, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, à servidora CLÁUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 19116998, pelo período de 12 meses, a partir de 02/02/2022 até 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

**EDITAL Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

**FLUXO CONTÍNUO CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DOCENTES E DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 7/2022/GR, publicada no boletim de serviço nº 8 de 12 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 8 – seção 2 – de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo, em modalidade de fluxo contínuo, para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos e pesquisa de campo visando contemplar discentes e docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Conceder auxílio financeiro para discentes regulares matriculados(as) no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos e docentes vinculados(as) ao referido programa para participação em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalhos e realização de pesquisa de campo visando coleta de dados e/ou visita técnica visando contribuir com a pesquisa no âmbito do PPGIELA.

**2. DAS ATIVIDADES CUSTEADAS E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO**

1. No caso de discentes, poderão ser custeadas participação em eventos científicos nacionais e internacionais, obrigatoriamente com apresentação de trabalho, artigo ou resultados de pesquisa que contenha relação com o tema de pesquisa do(a) discente no PPGIELA, além de atividades de pesquisa de campo, objetivando a coleta de dados ou visita técnica, devendo o(a) solicitante cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ser discente regular ativo a partir da turma 2020 e estar regularmente matriculado(a) no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos; e
- b) O evento ou a pesquisa de campo deve estar relacionada com o tema pesquisado pelo(a) discente no âmbito do PPGIELA.

1. No caso de docentes, poderão ser custeadas participação em eventos científicos nacionais e internacionais, obrigatoriamente com apresentação de trabalho, artigo ou disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na Unila e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGIELA, devendo o(a) solicitante cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ser docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos na qualidade de docente permanente.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Comprovação de inscrição no evento (no caso de participação de eventos), com todos os dados no nome do(a) discente/docente solicitante;
2. Carta de aceite para apresentação de trabalho acadêmico (no caso de participação de eventos);
3. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (no caso de participação de eventos), com todos os dados de pagamento no nome do(a) discente/docente solicitante;
4. Proposta de pesquisa de campo (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) (no caso de pesquisa de campo);
5. Cópia do CPF; e
6. Cartão bancário ou documento de abertura de conta.

3.1 A conta bancária disponibilizada deverá ser em banco brasileiro e obrigatoriamente no nome do(a) discente/docente solicitante. Sob hipótese alguma serão pagos recursos financeiros em espécie aos(as) contemplados(as).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>) de acordo com as datas constantes no cronograma deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema inscreva.

4.3 O(a) discente ou docente deverá encaminhar toda a documentação exigida em um arquivo único em formato PDF ou pasta compactada.

1. O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

### 5. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponíveis serão utilizados exclusivamente para os seguintes fins:

- a) Pagamento de taxa de inscrição em eventos, tendo como limite o valor total de R\$200,00 (duzentos reais) por inscrição para este fim;
- b) Auxílio viagem para auxiliar no custeio de despesas com passagens, locomoção urbana, hospedagem e alimentação no caso de participação em eventos, sendo pago o valor de R\$177,00 por dia de deslocamento quando se exigir pernoite fora da cidade de fixação do(a) discente ou docente, tendo como limite o valor total de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) por inscrição para este fim; e
- c) Auxílio financeiro a pesquisador (exclusivo para fins de pesquisa de campo), tendo como limite o valor total de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) por inscrição para este fim.

Parágrafo único: o(a) discente/docente contemplado não fará jus ao valor do auxílio viagem em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da cidade de fixação deste(a). Para viagens internacionais na Província de Misiones (Argentina) e no Departamento de Alto Paraná (Paraguai), será considerado o valor único de auxílio viagem no valor de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais).

5.2 O presente edital atuará em fluxo contínuo, sendo os pagamentos realizados por ordem de inscrição até o limite dos recursos disponíveis, desde que a inscrição atenda integralmente ao solicitado no edital.

5.3 O recurso está sujeito às normas estabelecidas no edital nº 214/2021/PRPPG, que dispõe sobre as regras do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Unila (PROIPG) – edição 2021.

5.4 O recurso total disponível neste edital é de R\$20.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), assim divididos:

- a) 20 (vinte) cotas para pagamento de taxas de inscrição no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais) para este fim;
- b) 40 (quarenta) cotas de auxílio viagem no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais) para este fim; e
- c) 28 (vinte e oito) cotas destinadas à pesquisa de campo no valor unitário de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), totalizando R\$9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais) para este fim;

5.5 Cada discente e/ou docente poderá se inscrever neste edital apenas uma vez ao ano, visando a diversificação e oportunidade na contemplação de mais membros(as) da comunidade do PPGIELA. Na hipótese de haver baixo número de inscrições ao longo do fluxo do edital, a coordenação do PPGIELA poderá retificar item a qualquer tempo.

5.6 Na hipótese de trabalhos aprovados em coautoria com outros(as) discentes/docentes, somente o autor principal do trabalho estará elegível para solicitação dos recursos financeiros presentes neste edital.

5.7 Na hipótese de pagamento em moeda estrangeira, o valor a ser depositado na conta do beneficiário será convertido em moeda corrente nacional considerando o câmbio/cotação do dia de pagamento pelo beneficiário à instituição do curso ou evento, conforme informações oficiais dispostas no Banco Central do Brasil.

5.8 Os eventos e pesquisas de campo devem ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência deste edital (até dezembro de 2023).

5.9 Ao longo da vigência do edital, serão publicadas, semanal ou quinzenalmente, conforme a demanda, no portal de editais da instituição, editais contendo as inscrições recebidas dentro do período anteriormente mencionado, considerando as características de fluxo contínuo do presente edital.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. 1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativos a qualquer tempo até o limite estipulado no cronograma do presente edital. No caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital, e enviá-lo por e-mail ([secretaria.ppgiela@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br)) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os(as) discentes e docentes contemplados(as) deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo estipulado no cronograma deste edital, apresentando:

- a) Relatório das atividades realizadas (ANEXO II) preenchido e assinado (no caso de participação em eventos ou pesquisa de campo);
- b) Cópia do artigo/trabalho apresentado em evento (no caso de participação em eventos);
- c) Certificado ou declaração de apresentação do trabalho em evento junto com folder ou cartaz de divulgação da realização do mesmo (no caso de participação em eventos); e
- d) Comprovantes de deslocamento utilizados na viagem (ida e volta, passagens aéreas e/ou terrestres e outros) (no caso de participação em eventos e pesquisa de campo).

7.2 O envio da prestação de contas deverá ser realizada via Sistema Inscreva/UNILA disponibilizado exclusivamente para este fim. Todos os documentos solicitados devem ser encaminhados em PDF único ou pasta compactada.

7.3 A não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até o limite descrito no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos por parte do(a) discente e/ou docente, além do não recebimento do diploma do mestrado (no caso de discente) até que a prestação de contas seja executada.

7.4 Discentes que defenderem a dissertação e estiverem com prestação de contas pendente referente a este edital, não terão seus pedidos de diploma



realizados pela secretaria até sanar a pendência.

## 8. DO CRONOGRAMA

ORDEM/EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	01/02/2022	Portal de Editais da UNILA
Vigência do edital	01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições e publicação das inscrições recebidas em fluxo contínuo	03 de fevereiro de 2022 a 15 de novembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br">https://inscreva.unila.edu.br</a> )
Período para recursos administrativos	01 de fevereiro de 2022 a 20 de novembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Última solicitação de pagamento realizada pelo PPGIELA	30 de novembro de 2023	Secretaria/Coordenação do PPGIELA
Prestação de contas por parte do beneficiário	03 de fevereiro de 2022 a 15 de janeiro de 2024 (até 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br">https://inscreva.unila.edu.br</a> )

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

9.1 O edital poderá ser finalizado a qualquer tempo, antes do prazo estipulado do cronograma, na hipótese da utilização completa do recurso.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGIELA.

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, participante do edital de concessão de auxílio financeiro 2022/2023 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

**Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)**

---



---



---



---



---



---



---

---

**Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do discente/docente:

Valor recebido:

Evento/Pesquisa de campo realizada:

1. Descreva as atividades realizadas.

1. Descreva o impacto do curso/pesquisa para sua formação, pesquisa no âmbito do PPGIELA ou atuação.

Assinatura do discente/docente

\*anexar junto ao formulário o certificado de participação no evento e/ou comprovações da pesquisa de campo realizada.

ANEXO III

PROPOSTA DE PESQUISA DE CAMPO (SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO)

Discente proponente	
Orientador(a)	
Local (cidade/estado)	
Período da pesquisa de campo	

1. Descrição da localidade de pesquisa de campo:

1. Descrição das atividades a serem realizadas (coleta de dados, entrevistas, etc):

1. Descrever a importância da atividade para o andamento da dissertação desenvolvida no âmbito do PPGIELA:

Assinatura do discente proponente

Assinatura do(a) orientador(a)

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

**PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Designa os representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 2021/0326; conforme competências delegadas, regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 2021/015, Portaria UNILA nº. 2018/823, Portaria ILACVN nº. 2021/07, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Regimento Interno do PPGBN, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 2015/07, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 2018/351, e conforme deliberado pelo corpo discente em reunião convocada conforme Regimento Interno do PPGBN

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes discentes para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical para o período entre 2022 e 2023:

I. Iracy Maiany Nunes Soares (matrícula nº 2021101000001492), titular;

II. Luiz Alberto Vieira (matrícula nº 2021101000001287), suplente.

Art. 2º A participação dos discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR

---